



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1173/2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício nº 012/GS/2013/SMDE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Duque de Caxias;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo nº E-11/50.081/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, RENATA FANY GOMES MARIANO, Supervisora de Registro, Matrícula nº 13363-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA